



MUNICÍPIO DE TERRA SANTA  
CNPJ: 23.060.866/0001-93  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 293/2021/PMTS DE 30 DE ABRIL DE 2021.

Dispõe sobre a alteração do artigo 7º da Lei Municipal nº 286/2020 que fixa os subsídios do Prefeito, Vice-prefeito e Secretários Municipais do Município de Terra Santa e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Terra Santa – PA, no uso de suas atribuições conferidas pelo Regime Interno, faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Terra Santa aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - O art. 7º da Lei Municipal nº 286/2020 de 04 de dezembro de 2020, passa a vigorar com esta nova redação:

*“Art. 7º - Esta lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2022”.*

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor imediatamente após a data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Terra Santa – PA, 30 de abril de 2021.

Odair José Farias Albuquerque  
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE TERRA SANTA  
CNPJ: 23.060.866/0001-93  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

---

## DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Declaro sob as penas da Lei e em conformidade com a Lei Municipal nº 057/1997 de 24/12/1997, que cria o Quadro de Avisos e Divulgação dos atos da Administração do Município de Terra Santa que foi publicada a **Lei nº 293/2021/PMTS** do dia 30 de abril de 2021, que **Dispõe sobre a alteração do artigo 7º da Lei Municipal nº 286/2020 que fixa os subsídios do Prefeito, Vice-prefeito e Secretários Municipais do Município de Terra Santa**, e dá outras providências, no Quadro de Aviso da Prefeitura Municipal de Terra Santa, Câmara Municipal e Fórum de Justiça da Comarca de Terra Santa.

Terra Santa – PA, 30 de abril de 2021.

  
Odair José Farias Albuquerque  
Prefeito Municipal